



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU  
End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA  
Site: [www.bujaru.pa.leg.br](http://www.bujaru.pa.leg.br)

## DESPACHO DE JUSTIFICATIVA

### 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 01/2023

Em atenção ao encaminhamento feita pela Câmara Municipal de Bujaru, vimos apresentar justificativa, conforme prevê Art. 65 da Lei 8.666/93, para proceder com o 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 01/2023, destinado a redução do valor do objeto e modificação do valor contratual em decorrência de diminuição do Preço de seu objeto, oriundo da Adesão nº 01/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO. Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido aditivo, conforme justificativas elencadas a seguir:

#### **1 – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO**

Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no Inciso I alíneas “a” e “b” e § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**  
End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA  
Site: [www.bujaru.pa.leg.br](http://www.bujaru.pa.leg.br)

Analisando as condições para aditivo de supressão do contrato, vimos que envolve a redução do objeto e modificação do valor contratual em decorrência de diminuição do valor de seu objeto. Outrossim, conforme justificativa do ordenador tal redução atende satisfatoriamente as demandas da administração.

Assim, entende-se possível a formalização da supressão de valor, eis que será realizado nos moldes previstos no art. 65, I, b, e §1º, da Lei nº 8.666/1993. Alerta-se ainda que, como princípio geral, "( ••• ) não se admite que a modificação do contrato, ainda que por mútuo acordo das partes, importe alteração radical ou acarrete frustração aos princípios da obrigatoriedade da licitação e isonomia" (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª edição, Dialética, pág. 771).

Além da previsão de supressão na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES do Contrato nº 01/2023, o aditamento tem amparo no artigo 65, inciso I, alínea b, que autoriza alteração do contrato unilateralmente pela Administração, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de diminuição quantitativa de seu objeto, observado o limite máximo de 25% estabelecido no §1º do mesmo artigo 65 da Lei 8.666/93.

Por esse motivo, a referida secretaria solicita a redução da prestação do serviço. Assim, a empresa prestadora do serviço em questão, declarou a aceitação total e plena da redução, conforme DECLARAÇÃO DE ACEITE, já constante no processo. Se a presente recomendação de aditivo for ratificada, informamos que o respectivo processo está tombado como 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO ao contrato nº 01/2023.

Assim, submeto os autos do processo administrativo a análise da Procuradoria Jurídica e posterior ratificação pelo Ordenador de Despesas Responsável para os fins do disposto da Lei nº 8.666/93.

Bujaru/PA, 21 de julho de 2023.

WALMIR SEBASTIAO  
PEREIRA DA  
SILVA:23448016268

Digitally signed by WALMIR  
SEBASTIAO PEREIRA DA  
SILVA:23448016268

---

**Walmir Sebastião Pereira da Silva**  
Presidente da CPL



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**  
 End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA  
 Site: [www.bujaru.pa.leg.br](http://www.bujaru.pa.leg.br)

MINUTA DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**, órgão municipal, sediada na travessa Lauro Sodré, s/n Bairro: São José, CEP: 68.670-000, Bujaru/PA, inscrita no CNPJ nº 04.362.539/0001-41, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidente, Sra. JONAIÁ DA SILVA CURCINO, portador do CPF: 715.633.852-87 e RG: 3491139, doravante denominados **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Inscrição Estadual nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado pela Sra. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG sob nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e do CPF sob nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Licitatório ADESAO nº 01/2023, e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Supressão do Valor do CONTRATO Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO**, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA:**  
**DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do Combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. A supressão constante desta Cláusula corresponde a uma diminuição nos preços. Conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	PREÇO ANTERIOR	VALOR SUPRIMIDO	VALOR TOTAL
1	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	XXXXX	XX	xxxx	xxx

**CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:**  
**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, I, b, e §1º, da Lei nº 8.666/1993.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU**  
 End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA  
 Site: [www.bujaru.pa.leg.br](http://www.bujaru.pa.leg.br)

**CLÁUSULA TERCEIRA DO TA:**  
**DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:**

Com a supressão decorrentes deste termo aditivo o Valor Global ficará de R\$  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

**CLÁUSULA QUARTA DO TA:**  
**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA DO TA:**  
**DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por igual período e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

BUJARU/PA, xx de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2023.

\_\_\_\_\_  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 RG:  
 CPF:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 RG:  
 CPF: